



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2427

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

8 de agosto

**PARABÉNS,
VOTUPORANGA!**

**HÁ 88 ANOS A TERRA
DAS BRISAS SUAVES**



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2427

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Gestor de Contrato	4
Secretaria Municipal da Saúde	5
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos	6
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal da Fazenda	8
Editais	8
Edital de Notificação	8
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	9
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	9
Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Atos de Mesa	14



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 345, de 06 de agosto de 2025

(Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2025 a 2027)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.844 de 14 de junho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 26 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2027, que será composto dos seguintes membros:

I – Do Governos Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

Titular: Roberta Elisa da Silva Resler, RG nº 32.XXX.XXX-1 e CPF nº 224.XXX.XXX-98;

Suplente: Marcilene Raymundo, RG nº 29.XXX.XXX-8 e CPF nº 277.XXX.XXX-77

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Tatiane Rocha de Melo, RG nº 42.XXX.XXX-5 e CPF nº 343.XXX.XXX-74;

Suplente: Aurea Maria dos Santos, RG nº 42.XXX.XXX-9 e CPF nº 319.XXX.XXX-83.

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Fabiana Helena Beneduzzi, RG nº 30.XXX.XXX-8 e CPF nº 216.XXX.XXX-08;

Suplente: Maria Fernanda Clemente, RG nº 48.XXX.XXX-5 e CPF nº 407.XXX.XXX-27.

d) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Wagner Hashimoto, RG nº 32.XXX.XXX-6 e CPF nº 225.XXX.XXX-20;

Suplente: Aline Mara Gracia Henrique Soares, RG nº 43.XXX.XXX-7 e CPF nº 323.XXX.XXX-20

e) Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Carlos Alberto Pereira, RG nº 28.XXX.XXX-6 e CPF nº 306.XXX.XXX-79;

Suplente: Leticia Modolo Lucaina, RG nº 41.XXX.XXX-3 e CPF nº 334.XXX.XXX-00.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

Titular: Beatriz Alves Martins, RG nº 42.XXX.XXX-5 e CPF nº 306.XXX.XXX-11;

Suplente: Juliana de Carvalho Beltramini, RG nº 46.XXX.XXX-3 e CPF nº 397.XXX.XXX-05.

g) Representantes da Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Hugo Venâncio de Souza, RG nº 44.XXX.XXX-2 e CPF nº 400.XXX.XXX-59;

Suplente: Marcos Paulo da Mata Júnior, RG nº 60.XXX.XXX-8 e CPF nº 478.XXX.XXX-89.

h) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Margarete Cristina Lopes, RG nº 29.XXX.XXX-8 e CPF nº 016.XXX.XXX-92;

Suplente: Maria Madalena Moreira, RG nº 22.XXX.XXX-6 e CPF nº 070.XXX.XXX-96.

i) Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobom”:

Titular: Janaina Lima do Nascimento, RG nº 43.XXX.XXX-2 e CPF nº 328.XXX.XXX-64;

Suplente: Talita Maira Segantini, RG nº 35.XXX.XXX-0 e CPF nº 223.XXX.XXX-03.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social:

1. Titular: Euripedes Marques da Costa Souza, RG nº 9.XXX.XXX-5 e CPF nº 042.XXX.XXX-93 – CRAS Sul;

2. Suplente: Edileide Monteiro da Silva, RG nº 3.XXX.XXX-2 e CPF nº 021.XXX.XXX-50 – CRAS Sul;

3. Titular: Thamires dos Santos Sansão, RG nº 52.XXX.XXX-1 e CPF nº 469.XXX.XXX-30 – CRAS Leste;

4. Suplente: Adriana Aparecida da Silva, RG nº 27.XXX.XXX-2 e CPF nº 224.XXX.XXX-60 – CRAS Norte;

5. Titular: Odília Aparecida da Silva, RG nº 29.XXX.XXX-X e CPF nº 266.XXX.XXX-14 – CRAM;

6. Suplente: Maria Bessa Lopes, RG nº 18.XXX.XXX-2 e CPF nº 099.XXX.XXX-99 – FMSUAS.

b) Representantes dos Trabalhadores da Área da Assistência Social:

1. Titular: Cibele Aparecida Saladini, OAB/SP 3XX.XX2

2. Suplente: Fábio Fabiano, OAB/SP 3XX.XX6;

3. Titular: Rodrigo Pamplona Pereira, RG nº 56.XXX.XXX-1 e CPF nº 489.XXX.XXX-03 – CRP;

4. Suplente: Alessandro Caldeira Cavallari, RG nº 57.XXX.XXX-3 e CPF nº 441.XXX.XXX-60 – CRP;

5. Titular: Lucivaine Galan Saraiva, RG nº 35.XXX.XXX-7 e CPF nº 348.XXX.XXX-60 – CRESS;

6. Suplente: Richards Cramolichi, RG nº 34.XXX.XXX-8 e CPF nº 218.XXX.XXX-05 – CRESS.

c) Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social:

1. Titular: Regiane Nogueira Secafem, RG nº 42.XXX.XXX-4 e CPF nº 363.XXX.XXX-02 – Comunidade São Francisco de Assis;

2. Suplente: Bruna Paula Freitas de Sousa, RG nº 48.XXX.XXX-5 e CPF nº 413.XXX.XXX-21 – Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga – IDAV;

3. Titular: Dianne Rodrigues Elias, RG nº 40.XXX.XXX-9 e CPF nº 301.XXX.XXX-21 – Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga;

4. Suplente: Muriele Cristina Candida de Souza, RG nº 46.XXX.XXX-1 e CPF nº 408.XXX.XXX-50 – Comunidade



Assistencial Irmãos de Emaús;

5. Titular: Camila Fernanda Santana, RG nº 29.XXX.XXX-1 e CPF nº 283.XXX.XXX-70 – Centro Social de Votuporanga;

6. Suplente: Natália Scandiussi Miranda de Oliveira, RG nº 40.XXX.XXX-4 e CPF nº 368.XXX.XXX-51 – Lar Frei Arnaldo.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 26 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.837, de 14 de junho de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 06 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 346, de 06 de agosto de 2025

(Dispõe sobre a suspensão de oito dias de gozo de férias do servidor público municipal Fabrício Kaiser Gralha Mareca, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos oito dias de gozo de férias do servidor público municipal Fabrício Kaiser Gralha Mareca, matrícula nº 68003, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 04 de agosto de 2025, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 20 a 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 347, de 06 de agosto de 2025

(Dispõe sobre a readaptação do servidor Everton Jeter de Mello, Agente de Combate às Endemias)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal Everton Jeter de Mello, matrícula nº 66066, Agente de Combate às Endemias, para exercer função diversa de Agente Operacional II, Especialidade: Vigilante Patrimonial, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 249/2025

Processo Eletrônico nº 012/2025 Concorrência Eletrônica nº 001/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de



abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para extensão de rede elétrica de média tensão e a instalação de um posto de transformação, neste município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Victor Hugo Campos Marcato**, CPF nº ***690808**, Chefe de Departamento de Obras e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Nicolas Ubiali**, CPF nº ***979118**, Analista do Executivo XVI - Engenharia Elétrica.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 6 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 054/2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 101/25

Razão Social: INNEVO CLINICA DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MURASSE - 2659 - RESIDENCIAL PARQUE SAÚDE

Processo 0441/25-P

Razão Social: CLINISSOM CLÍNICA DE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA

Endereço: RUA MATO GROSSO - 3733 - VILA SÃO VICENTE

Processo 0508/25-P

Razão Social: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO - 3081 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0553/25-P

Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA YOSHIDA LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4386 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0554/25-P

Razão Social: GEYSA YOSHIDA BARBOSA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4386 - SANTA LUZIA

Processo 0555/25-P

Razão Social: CARLA YOSHIDA KAVAMOTO

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4386 - SANTA LUZIA

Processo 0559/25-P

Razão Social: GEOVANA CRISTINA LOPES

Endereço: RUA TIETÊ - 3639 - SANTA ELIZA

Processo 0581/25-P

Razão Social: CLINICA MEDICA PADILLA E SILVEIRA LTDA

Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES - 3320 - PARQUE SAÚDE

Processo 0655/25-P

Razão Social: CLÍNICA PEDIÁTRICA DEZAN LTDA

Endereço: RUA TOCANTINS - 2710 - SANTA ELIZA

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 021/25

Razão Social: MAURICIO DE PAULO BONIFACIO

Endereço: RUA AMAZONAS - 4671 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 023/25

Razão Social: THOMAZELA QUITANDA E MINIMERCADO 3 IRMÃOS LTDA

Endereço: RUA JOÃO PINHEIRO DE CASTRO - 269 - PQ. RES. ANNA MUNHOZ ALVARES

Processo 081/25

Razão Social: TREVISAN & KUNIHIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Endereço: RUA ACRE - 3195 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0643/25-P

Razão Social: SUKUZU CAFETERIA VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 3419 - PATRIMÔNIO VELHO

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0642/25-P

Razão Social: H. G. HERRERA LTDA

Endereço: AVENIDA DOUTOR WILSON DE SOUZA FOZ - 5213 - SAN REMO

Processo 0650/25-P

Razão Social: P B COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA DEPUTADO AUREO FERREIRA - 1483 - VILA RECANTO DAS ÁGUAS

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0640/25-P

Razão Social: H. G. HERRERA LTDA

Endereço: AVENIDA DOUTOR WILSON DE SOUZA FOZ - 5213 - SAN REMO

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0641/25-P

Razão Social: H. G. HERRERA LTDA

Endereço: AVENIDA DOUTOR WILSON DE SOUZA FOZ - 5213 - SAN REMO



6 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 035/25

Razão Social: ELIONAY GOMES DE CARVALHO ESTETICA AVANÇADA LTDA

Endereço: RUA TIETÊ - 3041 - SALA 01 - SANTA ELIZA

Processo 0623/25-P

Razão Social: OTICA INVICTA VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 3276 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0648/25-P

Razão Social: ANGELA MARIA MARTINS TRIDAPALLI

Endereço: AVENIDA PANSANI - 2806 - JD. BOM CLIMA

Processo 0664/25-P

Razão Social: ALCINO PERINELI

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 3487 - PATRIMÔNIO VELHO

7 - PROCESSOS INDEFERIDOS

Processo 112/24

Razão Social: HELIO RAIMUNDO DA SILVA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 3886 - SALA 01 - PATRIMÔNIO NOVO

Votuporanga, 07 de agosto 2025.

Marilia Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos (CMDDH), através da Resolução 01/2025 do próprio conselho, "Cria a Comissão Organizadora da 2ª. Conferência Municipal de Direitos Humanos e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos (CMDDH) de Votuporanga/SP, constituído pela Lei Municipal nº 5256, de 27 de março de 2013, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da 2ª. Conferência Municipal de Direitos Humanos.

Parágrafo único. A Comissão contará com a seguinte composição:

I - Izabel Ricardo de Araújo, Andreia Regina Caldeira, Eliete Aparecida Guilherme da Silva - representantes de Entidades e/ou Organizações;

II - Ana Paula Silva, Mauricio Munhoz e William Henrique Salmin - representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

III - Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado e Adriano Borges Domingos da Silva - representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

IV - Simone Patricia de Oliveira Silva - representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

V - Juliana Ricci e Giovana Ianhez Novaes - representantes da Secretaria Municipal da Educação;

VI - Moises de Matos e Everton Lopes Belai - representantes da sociedade civil e ou Organizações;

VII - Lucas de Paula Souza - representante da Secretaria de Planejamento

Art. 2º Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico administrativo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Secretaria Executiva do CMDDH podendo convidar integrantes de outros Serviços para colaborarem com a organização.

Art. 3º Essa Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edmar da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2025 - PROCESSO Nº 423/2025

OBJETO: Aquisições de tatames em EVA para as unidades escolares de educação infantil da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 21/08/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 06/08/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2025 - PROCESSO Nº 424/2025

OBJETO: Aquisição de veículo do tipo pick-up, zero quilômetro, cabine dupla, 4 portas, ano fabricação 2025, modelo 2025, na cor vermelha, para atendimento operacional do Corpo de Bombeiros estabelecido no Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 25/08/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 06/08/2025.

extrato DE TERMO ADITIVO de contrato

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ENGEST ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução da obra de reforma e adequação do prédio da turma de tempo integral no CEM "Deputado Narciso Pieroni", localizada no município de Votuporanga/SP.



Termo aditivo: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução da obra, em 60 dias, alterando o término da execução do dia 07/08/25 para o dia 06/10/2025.

Concorrência Eletrônica nº 008/2025 - Processo nº 242/2025. Assinatura: 06 de agosto de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-06/08/2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da Dispensa nº 086/2025 - Processo nº 367/2025 de objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de café em grãos, compatível com máquina Saeco, para atender o Gabinete do Prefeito, durante o período de 12 meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 05/08/2025.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Dispensa de Licitação: nº 072/2023- Processo nº 294/2023. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 3741, Bairro Patrimônio Velho, no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

ONDE SE LÊ: Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) mês, a contar do dia 03 de agosto de 2025, ou seja, até o dia 03 de agosto de 2026 mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 4.118,00 (quatro mil, cento e dezoito reais), totalizando o valor global de R\$ 49.416,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais).

LEIA-SE: Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) mês, a contar do dia 03 de agosto de 2025, ou seja, até o dia 03 de agosto de 2026, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 3.902,40 (três mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 4.118,00 (quatro mil, cento e dezoito reais), totalizando o valor global de R\$ 49.416,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 06/08/2025.

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 027/2025 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 288/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EDUARDO HENRIQUE ORTUNHO DE CASTRO	Avn Anezia Menezes de Lima,6146 - Jardim Bom Clima	13601900	2025
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA NOTIFICAÇÃO Nº 288/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EDUARDO HENRIQUE ORTUNHO DE CASTRO	Avn Anezia Menezes de Lima,6146 - Jardim Bom Clima	13601900	2025
AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº038/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EDUARDO HENRIQUE ORTUNHO DE CASTRO	Avn Anezia Menezes de Lima,6146 - Jardim Bom Clima	13601900	2025
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 278/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
VICTORIA CAJANGO XIMENES LTDA	Rua Ivaí, 2852, Edifício Unique - Vila Marín	13970600	2025
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA NOTIFICAÇÃO Nº 278/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
VICTORIA CAJANGO XIMENES LTDA	Rua Ivaí, 2852, Edifício Unique - Vila Marín	13970600	2025
AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº038/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
VICTORIA CAJANGO XIMENES LTDA	Rua Ivaí, 2852, Edifício Unique - Vila Marín	13970600	2025

Votuporanga, 07 de agosto de 2025.
DEODETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

Autorização da Autoridade Competente

O Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV procedeu à abertura desse processo com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para utilização dos servidores e do público em geral do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV.

Para tanto, optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação em decorrência do valor ser inferior àquele indicado no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Outrossim, apresentaram-se dispensáveis as realizações de Estudo Técnico Preliminar - ETP, autorizado pelo inciso I, do artigo 143, do Decreto Municipal n.º 15.631/2023, Termo de Referência - TR, por se tratar de objetos singelos e autoexplicativos, e parecer jurídico, chancelado pelos artigos 148, inciso I, do Decreto Municipal n.º 15.631/2023, e 1º, inciso I, da Instrução Normativa n.º 02/2025, da Procuradoria Geral do Município, além do que a aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual.

Efetuados a estimativa de preços, a viabilidade orçamentária, o aviso de licitação, que foi publicado tanto no DOE, Diário Oficial Eletrônico do município, quanto no site do Votuprev, e, após recebidas as propostas das licitantes, apurou-se o menor preço global, que se apresentou conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS/QUANTIDADE						
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	001.023.002	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	PC	12	14,95	179,40
2	001.023.001	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO DE 500G A VÁCUO	UN	80	20,69	1.655,20
3	001.023.006	CHÁ MATE A GRANEL ORIGINAL SEM GLÚTEM DE 250G	UN	30	2,60	78,00
TOTAL						1.912,60

Sendo assim, levando-se em conta, sobretudo, que os valores se mostram dentro dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, inclusive, abaixo da estimativa global inicialmente prevista, acolho as razões de escolha dos contratados e a respectiva justificativa de preço para o fim de **autorizar** a despesa de R\$1.912,60 (um mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos) oferecida pela NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS Ltda..

Saliente-se, por fim, que nessa contratação foram observados os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e transparência, circunstâncias que ratificam o interesse público da contratação, e também a habilitação mínima a que alude o inciso V, do artigo 72, da Lei n.º 14.133/21.

Providencie o pedido de compra, encaminhe para a contabilidade para a realização do empenho e, por fim,

publique esse ato no site oficial da autarquia.

Votuporanga, SP, 6 de agosto de 2025

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2410/2025

*Designa os servidores **DAYARA MAGOSSI MARTINS FANTINI e ELCIO TEIXEIRA** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **DAYARA MAGOSSI MARTINS FANTINI**, Chefe do Departamento de Engenharia, portadora do RG nº 49.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 342.xx.xxx-12, como GESTORA e, **MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS**, Especialista em Saneamento VII- Engenharia Civil, portador do RG nº 47.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 392.xxx.xxx-00, como Fiscal do Contrato nº 37/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 14/2025 - Processo Administrativo nº 48/2025, para contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de estudo técnico com base em relatórios de inspeção da travessia subterrânea de interceptor de esgoto localizada às margens do Córrego Boa Vista, sob a Rodovia Euclides da Cunha, km 523 + 330,00 m, Votuporanga-SP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 06 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: PLANOS ENGENHARIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa



especializada em engenharia para elaboração de estudo técnico com base em relatórios de inspeção da travessia subterrânea de interceptor de esgoto localizada às margens do Córrego Boa Vista, sob a Rodovia Euclides da Cunha, km 523 + 330,00 m, Votuporanga-SP.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 14/2025 - Processo n.º 48/2025

Votuporanga, 06 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

.....



Aditivos / Aditamentos / Supressões



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 – ATA DE REGISTRO Nº 24/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: Metalacre Indústria e Comercio de Lacs Ltda

OBJETO DO ADITIVO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de aquisição de lacres para o suprimento da Saev Ambiental. De acordo com o requerimento da contratada datado de 29/07/2024 – desp 37 1doc8434 e Memorando via 1Doc 8434-Despacho 29 de 29/04/2025, do Chefe do Setor de Operação e Manutenção, Sr. Rodrigo Ruvina Parisi, conforme previsão em ata, item 6, subitem 6.1.1, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 07 de agosto de 2025, considerando a vantajosidade para a Autarquia com a prorrogação da ata, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade no fornecimento do material, objeto da ata em apreço, a partir de 08 de agosto de 2025 a **07 de agosto de 2026**. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, conforme previsão em ata, item 7, subitem 7.1.3.1, este será reajustado, sob o índice IPCA/IBGE, no percentual de 5,27%, índice este apurado no período dos últimos 12 meses, sendo assim o valor do total da Ata passará de R\$ 59.060,00 (cinquenta e nove mil e sessenta reais), para **R\$ 61.760,00 (sessenta e um mil setecentos e sessenta reais)**. REGISTRO DE PREÇO para contratação de aquisição de lacres para o suprimento da Saev Ambiental, conforme segue:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO/R eajustado	VALOR TOTAL/reajustado
01	LACRE VERMELHO COM CABO DE AÇO GALVANIZADO 50 CM LACRE COM MECANISMO INTERNO INDEPENDENTE, COM FECHAMENTO METÁLICO EM CORPO PLÁSTICO 100% ZAMAK, OU ALUMINIO (100%), NA COR VERMELHA, COM CABO DE AÇO GALVANIZADO 1,2 MM, COMPRIMENTO DE 50 CM, CALDEADO NAS EXTREMIDADES, PERSONALIZADO "SAEV AMBIENTAL" E NUMERADO SEQUENCIALMENTE EM SISTEMA DE GRAVAÇÃO A LASER, INICIANDO NO NÚMERO 001. FABRICANTE/MARCA: METALACRE / METALACRE/ MODELO: MTL LM54	UN	7.000	R\$1,10/ 1,15	R\$7.700,00/ 8.050,00
02	LACRE VERMELHO COM CABO DE AÇO GALVANIZADO 30 CM LACRE COM MECANISMO INTERNO INDEPENDENTE, COM FECHAMENTO METÁLICO EM CORPO PLÁSTICO 100% ZAMAK, OU ALUMINIO (100%), NA COR VERMELHA, COM CABO DE AÇO GALVANIZADO 1,2 MM, COMPRIMENTO DE 30 CM, CALDEADO NAS EXTREMIDADES, PERSONALIZADO "SAEV AMBIENTAL" E NUMERADO SEQUENCIALMENTE EM SISTEMA DE GRAVAÇÃO A LASER, INICIANDO NO NÚMERO 001. FABRICANTE/MARCA: METALACRE / METALACRE/ MODELO: MTL LM54	UN	7.000	R\$ 1,08/ 1,13	R\$ 7.560,00/ 7.910,00
03	LACRE AZUL COM CABO DE AÇO GALVANIZADO 50 CM LACRE COM MECANISMO INTERNO INDEPENDENTE, COM FECHAMENTO METÁLICO EM CORPO PLÁSTICO 100% ZAMAK, OU ALUMINIO (100%), NA COR AZUL, COM CABO DE AÇO GALVANIZADO 1,2 MM, COMPRIMENTO DE 50 CM, CALDEADO NAS EXTREMIDADES, PERSONALIZADO "SAEV AMBIENTAL" E NUMERADO SEQUENCIALMENTE EM SISTEMA DE GRAVAÇÃO A LASER, INICIANDO NO NÚMERO 001. FABRICANTE/MARCA: METALACRE /	UN	30.000	R\$ 1,10/ 1,15	R\$ 33.000,00/ 34.500,00



	METALACRE/ MODELO: MTL LM54				
04	LACRE AZUL COM CABO DE AÇO GALVANIZADO 30 CM LACRE COM MECANISMO INTERNO INDEPENDENTE, COM FECHAMENTO METÁLICO EM CORPO PLÁSTICO 100% ZAMAK, OU ALUMÍNIO (100%), NA COR AZUL, COM CABO DE AÇO GALVANIZADO 1,2 MM, COMPRIMENTO DE 30 CM, CALDEADO NAS EXTREMIDADES, PERSONALIZADO "SAEV AMBIENTAL" E NUMERADO SEQUENCIALMENTE EM SISTEMA DE GRAVAÇÃO A LASER, INICIANDO NO NÚMERO 001. FABRICANTE/MARCA: METALACRE / METALACRE/ MODELO: MTL LM54	UN	10.000	R\$ 1,08/ 1,13	R\$ 10.800,00/ 11.300,00

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de agosto de 2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 17/2024, Processo n.º 41/2024.

Votuporanga, 06 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VILARINHO LTDA

OBJETO DO ADITIVO Tendo em vista o despacho 1doc 90-12.001/2024, onde se tem em linhas gerais que “ ... surgiram interferências técnicas não previstas originalmente, que impactaram diretamente o andamento da obra. À montante do trecho contemplado por este contrato, havia outro segmento do interceptor que foi substituído previamente, no âmbito do Contrato nº 45/2024. Após a conclusão desse trecho anterior, tornou-se necessária a realização da interligação do fluxo de esgoto ao novo interceptor, de forma a restabelecer o trajeto original e eliminar o despejo de esgoto bruto no corpo hídrico adjacente, situação que vinha causando impactos ambientais significativos.”Diante do exposto, propõe-se: Prorrogação do prazo de execução contratual por 60 (sessenta) dias, a contar do término anteriormente previsto, para viabilizar a conclusão dos serviços conforme o escopo contratado; A prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, de forma a assegurar a compatibilidade com o novo prazo de execução e permitir o cumprimento regular das obrigações contratuais. Assim, conforme permite a cláusula segunda do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de execução de 10/07/2025 a 08/09/2025, e o prazo de vigência fica prorrogado de 12/08/2025 a 11/10/2025. Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a substituição do interceptor de esgoto existente, localizado próximo à Estrada Municipal Sérgio Nogueira, às margens do Córrego Marinheirinho, próximo ao VI Distrito Industrial, Votuporanga/SP

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de agosto de 2025.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, Processo n.º 74/2024.

Votuporanga, 06 de agosto de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria sobre o tema Consolidação da Presença Digital em Negócios de Turismo, com carga horária total de 12 (doze) horas.

Item	Código	UND	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	060.003.005	SER	28	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria sobre o tema Consolidação da Presença Digital em Negócios de Turismo, com carga horária total de 12 (doze) horas.	R\$ 1.584,00	R\$ 44.352,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 004/2025

Valor global: R\$ 44.352,00 (Quarenta e quatro, trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Vigência: 6 meses (05/08/2025 a 05/02/2026).

Assinatura: 05 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente - 06/08/2025

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Licitações e Contratos

Extrato

COTIMARG - EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” - COTIMARG.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SÃO PAULO.



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 26, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

(REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS CELULARES AOS VEREADORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados aparelhos celulares corporativos aos Vereadores em exercício e aos Servidores do Poder Legislativo Municipal para o desempenho das funções, mediante autorização da Presidência.

Art. 2º Os aparelhos celulares serão fornecidos em regime de comodato.

Art. 3º Os detentores dos aparelhos de telefonia móvel de que trata a Resolução nº 02, de 15 de março de 2010, subscreverão termo de responsabilidade pelo qual assumirão a guarda e manutenção do citado bem móvel, prometendo devolvê-lo assim que instados a tal, por ato administrativo.

Art. 4º O uso dos serviços deve ser destinado exclusivamente para atividades relacionadas ao exercício do mandato ou função.

Parágrafo único. É vedado o uso dos aparelhos e serviços para fins pessoais, comerciais ou partidários.

Art. 5º Fica vedado aos detentores, sejam Servidores ou Vereadores deste Legislativo, repassar o uso do aparelho telefônico a que se refere a Resolução nº 02, de 15 de março de 2010 a terceiros, por destinar-se ao seu uso exclusivo.

Art. 6º O Vereador não reeleito ou que se afastar do cargo por mais de 30 (trinta) dias, bem como também o servidor que se afastar por mais de 30 (trinta) dias por qualquer motivo, deverá proceder à devolução do aparelho móvel que estiver de posse, em data a ser determinada pela presidência da Casa.

Art. 7º O aparelho celular será de uso exclusivo do Vereador/Servidor durante o exercício do mandato, devendo devolvê-lo ao Setor de Patrimônio até o dia 25 de dezembro do último ano da legislatura ou, no caso de Servidor, quando ocorrer o seu desligamento, comprometendo-se a devolver o aparelho em perfeito estado de conservação, considerando o desgaste natural pelo uso do equipamento.

§ 1º O usuário terá somente a DETENÇÃO e NÃO a PROPRIEDADE do aparelho.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 2º O aparelho será acompanhado de controle de retirada e devolução, mediante termo de responsabilidade assinado pelo recebedor e autorizado pelo Presidente em exercício, conforme modelo constante do Anexo I deste Ato.

Art. 8º São deveres do usuário:

- I - zelar pela conservação e bom uso do aparelho;
- II - comunicar imediatamente ao Setor de Patrimônio da Câmara qualquer defeito, perda, furto ou roubo;
- III - devolver o aparelho em perfeitas condições de uso ao final do mandato ou cessação da função;
- IV - utilizar os serviços de forma responsável e econômica.

Art. 9º A Câmara não fornecerá itens de acompanhamentos como capas, películas e afins.

Art. 10. No caso da necessidade de reparos, o Vereador/Servidor deverá comunicar imediatamente o Setor de Patrimônio da Câmara, não podendo solicitar reparos por conta própria, respeitando as etapas da despesa pública se houver.

§ 1º Verificada a necessidade de reparos por conta da Câmara, a mesma tomará as devidas providências para o reparo.

§ 2º Em caso de danos ao aparelho e acessórios, se for constatado mal uso ou má conservação, sua recuperação ficará ao encargo do usuário, sem ônus para o Legislativo.

§ 3º O Presidente em exercício, juntamente com a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio da Câmara, ficará responsável por essa avaliação.

Art. 11. No caso de extravio, furto ou roubo do aparelho celular ou de seus acessórios, o usuário deverá:

- I - comunicar imediatamente o Setor de Patrimônio da Câmara para providenciar junto à empresa de telefonia celular contratada, o bloqueio provisório ou definitivo do aparelho e as devidas providências a serem tomadas;
- II - apresentar ao Setor de Patrimônio da Câmara, em até 24 (vinte e quatro) horas, cópia do Boletim de Ocorrência Policial, para que seja remetido à empresa de telefonia celular, para bloqueio das chamadas e/ou pacote de dados, como condição para a continuidade do bloqueio das ligações telefônicas;

Art. 12. O usuário do aparelho celular poderá, a qualquer momento, dispensar o seu uso, devolvendo-o ao Setor de Patrimônio da Câmara.

Art. 13. O Setor de Patrimônio da Câmara manterá controle mensal do uso dos aparelhos, elaborando relatório circunstanciado para apreciação da Presidência quando solicitado.

Art. 14. O descumprimento das disposições deste Ato ensejará:

- I - advertência, na primeira ocorrência;
- II - suspensão temporária do direito ao aparelho, na reincidência;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE APARELHO CELULAR

Votuporanga/SP, ____ de _____ de 20____.

O Vereador/Servidor abaixo declara neste ato a retirada do aparelho celular das dependências da Câmara, passando a estar sob sua exclusiva responsabilidade enquanto fora das dependências da Câmara de Vereadores de Votuporanga/SP, mediante as seguintes condições:

Nº do IMEI: _____

Descrição: Smartphone: _____

Estado de Conservação: _____

Nome: _____

Vereador/Servidor

RG/Matrícula: _____

Retirada em ____/____/____.

Devolução em ____/____/____.

Autorizado por

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br